Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 011/2013

"Cria no anexo III da Lei nº 383/96, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar".

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-

Art. 1º. Fica criado no anexo III da Lei nº 383 de 28 de março de 1.996, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, de livre nomeação e exoneração, como segue:

ANEXO IV - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
DENOMINAÇÃO	**QTDADE**	**REMUNERAÇÃO**
ASSESSOR PARLAMENTAR	**15**	**R$ 1.356,00**

Parágrafo Único: Será incorporada ao vencimento a Parcela Destacada, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 1.703, de 25 de novembro de 2005.

Art. 2º Cada vereador terá direito a um assessor, que será de sua livre indicação ao Presidente da Câmara, que fará a nomeação, por meio de Portaria.

§ 1º: no caso da exoneração, cabe ao Vereador que fez a indicação, requerer ao Presidente, ou quem estiver respondendo pela presidência da Câmara que efetivará imediatamente.

§ 2º:- A indicação para o cargo de Assessor Parlamentar de familiar consanguíneo e não consanguíneos ou de partidário político, fica expressamente vedada.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da dotação 01.02 – 31.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil – Vencimentos e Salários constantes do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 8 de março de 2013

Ademir Martins Boaventura

Antônio Aparecido da Silva

Claudinei Damalio

Elenice Imaculada Vidolin

Fernando Betti

Gérson Araújo

João Henrique de Paula Consentino

José Claudio Ferreira

José Eduardo dos Reis

Leonildes Chaves Júnior

Luís Carlos Domiciano

Odair Pirinoto

Reberson Menezes

Roberto Campos

Raimundo Rui